

RESOLUÇÃO N.º 001/2011

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 08/02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de saldo orçamentário no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) da dotação 16020.14.241.0019.1.028 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – conforme a seguir especificado:

Cancelamento	4.4.90.30 - Material de Consumo	R\$9.000,00 (nove mil reais)
	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$10.000,00 (dez mil reais)
Suplementação	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Parágrafo único - O recurso será destinado à aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso da Zona Leste.

Art. 2º - Aprovar a transferência de saldo orçamentário no valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) da dotação 16020.14.241.0019.1.028 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 01000, para a dotação orçamentária 14030.08.244.0017.5.024 – Obras e Equipamentos – Proteção Social Básica – 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 01000.

Parágrafo único - O recurso será destinado à abertura de processo de licitação para contratação dos projetos arquitetônicos e complementares relativos à ampliação do Centro de Convivência do Idoso da Zona Oeste.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4502

cmdi@londrina.pr.gov.br

Art. 3º - Aprovar a inclusão da Fonte de Recursos 886 relativa aos contratos de repasse nº.s: 0327722-47/2010/Ministério do Esporte/Caixa e 0327723-52/2010/Ministério do Esporte/Caixa para implantação de Academias ao Ar Livre junto à dotação orçamentária 16020.14.241.0019.1.028 – Obras e Instalações - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elementos de despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de fevereiro de 2011.

Ana Karina Anduchuka Barbosa

Presidente do CMDI